



TRT-7ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria Interna

ATA DA REUNIÃO

Assunto da Reunião:	Resultados da Auditoria sobre a Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil. (PROAD 2864/2019)
Data e horário:	30/9/2020, 10h-11h20
Local:	Videoconferência, via <i>Google Meet</i>

CONVIDADOS

NOME	UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO
Fernando Antônio de Freitas Lima	Secretaria-Geral da Presidência	Secretário-Geral
Neiara São Thiago Cysne Frota	Diretoria-Geral	Diretora-Geral
Sonildes Dantas de Lacerda	Secretaria de Auditoria Interna	Secretária
Fabiano Rego de Sousa	Divisão de Orçamento e Finanças	Diretor
Maura Cristina Brasil Correia Marinho	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, Benefícios e Orçamento (SAUDI)	Coordenadora
Airton Oliveira Victor Filho	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, Benefícios e Orçamento	Analista Administrativo - Área Administrativa - Espec. Contabilidade
Milton Murta Maia Neto	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, Benefícios e Orçamento	Analista Judiciário - Área Administrativa
Ana Paula Borges de Araújo Zaupa	Secretaria de Auditoria Interna	Assistente-Secretária

PAUTA

INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Ordem de Serviço TRT7.SAUDI.SAGPO nº 05/2019, objeto do Proad 2864/2019, foram convidados os representantes das unidades auditadas e da Secretaria-Geral da Presidência para apresentação dos resultados da ação de controle, eventual ajuste de redação e recomendações e ponderação sobre prazos sugeridos, antes do encaminhamento do Relatório final à

Documento 42 do PROAD 2864/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.KYJX.RNLB:
<https://proad.trt7.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Presidência.

O inteiro teor da minuta de relatório de auditoria fora compartilhado previamente com os convidados, de forma que se registram diretamente as constatações e recomendações.

TÓPICO

1. Ponderações acerca das constatações, recomendações, sugestões e prazos

II. CONSTATAÇÕES

Ponto de Controle: Grupo 1 (**Controles de execução orçamentária: conformidade, eficiência e efetividade**)

Dados da Constatação

Descrição Sumária: Controles de execução orçamentária: conformidade, eficiência e efetividade

Trecho da análise da equipe:

“Os resultados apresentados pelo Tribunal revelaram níveis satisfatórios de execução orçamentária, nela se incluindo toda a despesa com pessoal do órgão, expressados nos números publicados nos Relatórios de Gestão Fiscal.

(...)

Conclui-se, portanto, pela integridade e alinhamento das informações coletadas, bem como pela conformidade com a legislação vigente.”

Recomendação:

Não há.

Prazo

Não se aplica.

Após a leitura, ressaltado que os níveis do Regional, no âmbito auditado sob esse ponto de controle estão adequados, não houve manifestação dos presentes.

Ponto de Controle: Grupo 2 (**Transparência**)

Dados da Constatação

Descrição Sumária: Transparência

Trecho da análise da equipe:

“Como resultado das respostas apresentadas nesse Grupo 2 (Transparência), o TRT 7ª Região obteve o percentual de 50% na avaliação do CNJ, posicionando-se abaixo da média dos TRT’s pesquisados (64,67%).”

Recomendação nº 1:

Que o Tribunal desenvolva e disponibilize instrumento que contenha informações orçamentárias, bem como outros relatórios fiscais dirigidos ao público, **com linguagem de fácil entendimento.**

Recomendação nº 2:

Republicar o Estatuto de Ética Profissional do Servidor do TRT da 7ª Região, com divulgação nas páginas da *intranet* e da *internet* deste Tribunal, com a inclusão do § 4º do art. 9º promovida pela Resolução nº 156/2013.

Recomendação nº 3:

Proceder à promoção de ampla divulgação na página da *intranet* do Tribunal do Estatuto de Ética deste TRT7.

Recomendação nº 4:

Determinar à Comissão de Ética, com fundamento no art. 11 do Estatuto de Ética Profissional do Servidor do TRT da 7ª Região, que promova, no mínimo uma vez por ano, evento educativo para divulgação, esclarecimento e orientação aos servidores, bem como estagiários, colaboradores e todo aquele que desenvolva qualquer atividade junto ao Tribunal, sobre o Estatuto de Ética deste Regional.

Recomendação nº 5:

Estudar a conveniência de atualização do Estatuto de Ética Profissional do Servidor do TRT da 7ª Região, tendo em vista auditoria realizada pelo TCU, em que avaliou e propôs melhorias nos sistemas de gestão da ética das organizações públicas selecionadas, recomendando, mediante Acórdão nº 674/2018 – TCU – Plenário, como boa prática, que o código de ética seja atualizado, pelo menos, trianualmente.

Recomendação nº 6:

A adoção de rotina de elaboração de relatórios de resultados orçamentários periódicos às instâncias internas de governança competentes, enfatizando divergências significativas entre o planejamento e a execução do orçamento.

Prazo	120 dias.
--------------	-----------

Após a leitura, a Diretora-Geral mencionou a realização, em 2019, de evento com ampla divulgação, sobre Ética no Serviço Público, com participação da Exma. Desembargadora Vice-Presidente. Ficou acertado que, a partir de então, anualmente seria realizado evento com o mesmo tema, o que foi inviabilizado, até o momento, em 2020, em razão da pandemia.

A Diretora-Geral ressaltou, ainda, a entrega, quando da recepção dos novos servidores e estagiários, de um exemplar impresso do Estatuto.

O Diretor da Divisão de Orçamento e Finanças solicitou esclarecimentos sobre a recomendação nº 1 e a nº 6, lembrando os quadros orçamentários já publicados com a execução orçamentária mensal. A Coordenadora da SAGPO ressaltou que tais informações são muito técnicas, carecendo de complemento dirigido ao público leigo, bem como não ilustram o progresso do orçamento, a correlação, anual, entre o planejamento e a sua execução.

A Assistente-Secretária da SAUDI pontuou que a satisfação às recomendações poderiam decorrer de produção de novo documento ou de possibilidade de consulta pelo usuário, quanto a aspectos previamente selecionados de reconhecido interesse para o público, com conteúdo menos detalhado, mais objetivo e em linguagem de fácil entendimento, e/ou de produção de texto introdutório com conceitos necessários à compreensão dos dados disponibilizados.

O relatório do CNJ disponibiliza as respostas de todos os órgãos consultados, podendo ser fonte de pesquisa para realização de *benchmarking*.

Em relação à periodicidade de encaminhamento dos relatórios orçamentários às instâncias internas de governança, questionada pela Diretora-Geral, foi registrado que deveria anteceder às suas reuniões, acompanhando sua periodicidade, portanto.

A Diretora-Geral questionou a competência para determinação à Comissão de Ética, restando assentado tratar-se de matéria da Presidência.

O Secretário-Geral da Presidência salientou, quanto à recomendação nº 4, tratar-se de tema delicado a imposição de obrigação dessa monta (organizar evento anual) à Comissão, considerando mais efetivo se a atribuição fosse compartilhada por unidade administrativa do Tribunal, como a EJUD e/ou a Secretaria de Gestão de Pessoas. Deliberou-se por acrescentar à recomendação a frase “Para tanto, é imprescindível que o Tribunal forneça apoio institucional para o adimplemento dessa obrigação.”

Ponderada a extensão do prazo, ante a iminência do último trimestre do ano, a consumir integralmente os esforços da Divisão de Orçamento e Finanças e outras unidades, acordando-se pela alteração, para as recomendações de números 1, 5 e 6 para 90 (noventa) dias, a contar de janeiro de 2021.

Ponto de Controle: Grupo 3 (Responsabilidade Institucional)

Dados da Constatação

Descrição Sumária: Responsabilidade Institucional

Trecho da análise da equipe:

“A média parametrizada pelo CNJ sobre a responsabilidade institucional de todos os TRT’S pesquisados revelou percentual de 67,24%. Foi atribuído a este Regional o percentual de 57,14%, abaixo, portanto, da média nacional.

(...)

Das sete perguntas realizadas, as respostas foram positivas para as questões 6 e 7, parcialmente positivas nas questões 1 e 4 e negativas nas demais.

(...)

Segundo destacado pelo CNJ no Relatório de Resultados (doc. 31), ‘(..) *é importante que os comitês assumam papel de unidade de governança dentro do ciclo de gestão do orçamento. Para isso é necessário que haja estrutura de reporte de metas e resultados aos comitês orçamentários.*’ ”

Recomendação nº 7:

A atuação efetiva dos comitês orçamentários constituídos no âmbito do TRT7, de sorte que cumpram suas atribuições.

Recomendação nº 8:

Que os trabalhos realizados pelo Comitê Orçamentário de 2º Grau de Jurisdição (Portaria TRT7.GP 383/2018) e pelo Comitê Orçamentário de 1º Grau (Portaria TRT7.GP 497/2019) se dêem em permanente interação, conforme previsão da parte final do artigo 3º do Ato TRT7.GP 589/2014.

Recomendação nº 9:

Que os relatórios de reporte de metas e resultados, objeto da recomendação 7, sejam encaminhados aos comitês orçamentários antes das respectivas reuniões.

Prazo

120 dias.

Após a leitura, a Diretora-Geral ressaltou a participação do Comitê Orçamentário de 2º Grau nas reuniões de preparação das propostas orçamentárias, conforme espelhados nas respectivas atas, com informação da situação orçamentária e deliberações, reconhecendo, entretanto, o descompasso da atuação e integração do Comitê Orçamentário de 1º Grau ao processo orçamentário.

O Secretário-Geral destacou que as constatações evidenciam o processo de amadurecimento da atuação dos comitês e comissões no âmbito do Tribunal, e que seu aperfeiçoamento será a consequência natural.

Ponto de Controle: Grupo 4 (Alinhamento Estratégico)

Dados da Constatação: 1

Descrição Sumária: Alinhamento Estratégico

Trecho da análise da equipe:

“Conclui-se, portanto, sobre as questões do alinhamento entre o planejamento orçamentário e o planejamento estratégico, que o TRT7 inclui, na proposta orçamentária, os recursos suficientes para suportar as despesas necessárias ao custeio dos seus projetos estratégicos.”

Recomendação:

Não há.

Prazo

Não se aplica.

Após a leitura, ressaltada a adequação do Regional em 100% das questões apresentadas, não houve manifestação dos presentes.

TÓPICO

2. Conhecimento da conclusão de auditoria

“O presente trabalho visou avaliar a adequação orçamentária e financeira deste Regional, bem como os aspectos relacionados à conformidade, eficiência, efetividade, transparência, responsabilidade institucional e alinhamento estratégico, seguindo programa de auditoria definido pelo CNJ.

A partir dos resultados obtidos, nos limites delineados pelo CNJ, registra-se que para as questões do programa de auditoria dos grupos 01 e 04 não foram verificadas inconsistências entre as situações encontradas e os critérios utilizados para análise.

Por outro bordo, foram identificados achados relacionados ao Grupo 2 – Transparência, que se propôs a examinar se o acesso às informações orçamentárias é transparente, oportuno, se permite o conhecimento das atividades orçamentárias passadas, presentes e programadas, além de possibilitar a participação da sociedade no processo orçamentário e ao Grupo 3 - Responsabilidade Institucional, que tratou da existência de estrutura de governança orçamentária formalmente constituída, que auxilie na captação das necessidades e demandas.

Em síntese, foram detectadas as seguintes fragilidades:

1. Ausência de instrumento disponibilizado pelo tribunal que apresente informações orçamentárias, bem como outros relatórios fiscais, dirigidos ao público, **com linguagem de fácil entendimento**;
2. Conteúdo defasado do Estatuto de Ética Profissional do Servidor do TRT da 7ª Região, nas páginas da *intranet* e da *internet* deste Tribunal;
3. Ausência de atualização do Estatuto de Ética Profissional do Servidor do TRT da 7ª Região, elaborado há mais de onze anos e com apenas uma pequena alteração realizada em 2013, permanecendo, portanto, inalterado há sete anos;
4. Ausência de divulgação e disseminação de normas éticas para servidores, bem como para estagiários, colaboradores e todo aquele que desenvolva qualquer atividade junto ao TRT7;
5. Ausência de publicação de relatórios de progresso da implementação do orçamento;
6. Inexistência de política de reporte adequado desses dados a instâncias internas de governança, enfatizando divergências significativas entre o planejamento e a execução do orçamento;

7. Deficiência de atuação do comitê de governança institucional e dos comitês orçamentários, uma vez que não têm atuado como estruturas de governança orçamentária.”

Destarte, conclui-se que a governança e a gestão orçamentária e financeira do TRT da 7ª Região estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as normas aplicáveis, ressalvados os tópicos apontados neste Relatório.”

TÓPICO

3. Agradecimentos e deliberações finais.

Agradecida a presença de todos, a Secretária de Auditoria Interna informou que a ata, acompanhada do Relatório de Auditoria já com eventuais alterações ajustadas, será enviada a todos, por e-mail, para conferência, com prazo de 48h para manifestação, antes da juntada aos autos do Proad.

A ata será incluída como minuta no Proad 2864/2019, para todos os presentes assinarem.

FREQUÊNCIA

NOME	PRESENÇA
Fernando Antônio de Freitas Lima	<i>assinado eletronicamente</i>
Neiara São Thiago Cysne Frota	<i>assinado eletronicamente</i>
Sonildes Dantas de Lacerda	<i>assinado eletronicamente</i>
Fabiano Rego de Sousa	<i>assinado eletronicamente</i>
Maura Cristina Brasil Correia Marinho	<i>assinado eletronicamente</i>
Airton Oliveira Victor Filho	<i>assinado eletronicamente</i>
Milton Murta Maia Neto	<i>assinado eletronicamente</i>
Ana Paula Borges de Araújo Zaupa	<i>assinado eletronicamente</i>

Fortaleza (CE), 30 de setembro de 2020.

assinado eletronicamente

Ana Paula Borges de Araújo Zaupa

Redatora da Ata

(documento assinado pelos presentes no PROAD)